



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO-RO

PORTAL

www.riocrespo.ro.leg.br

Rua Gov. Osv. Plana Filho, 1836 - Centro - CEP: 76.863-000 - Rio Crespo/RO

Fone/Fax: 69-3539-2066 / 3539-2437

PODER LEGISLATIVO



**PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA Nº 002/2025
DE 13 DE OUTUBRO DE 2025**

Autor da Proposta: Elisana Siriaco do Carmo

Função na Comissão: Presidente

DISPÕE: “Acrescenta o §2º e o §3º ao art. 2º do Projeto de Lei n. 096/2025”.

Elisana Siriaco do Carmo, Vereadora/presidente da Comissão de Constituição, Redação e Justiça da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no §6º do art. 109, combinado com o artigo 110, do Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe Emenda Aditiva nº 002/2025, ao Projeto de Lei nº 096/2025, nos seguintes termos:

Art. 1º. Acrescenta o §2º e o §3º ao art. 2º do Projeto de Lei n. 096/2025; da seguinte forma:

§2º. Fica reconhecido no rol de Entidade Municipal, o corpo técnico de profissionais do SAMU atuante no próprio município de Rio Crespo-RO.

§3º. O corpo técnico de profissionais de Entidade Estadual e/ou Entidade Municipal de outras cidades, incluindo o corpo de bombeiros, defesa civil, SAMU, hospitais universitários, profissionais de casas de saúde e seus residentes, poderão ministrar os respectivos treinamentos por meio de profissionais capacitados e habilitados, por meio do instrumento jurídico denominado Acordo de Cooperação Técnica.

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 2025.

Elisana Siriaco do Carmo
Elisana Siriaco do Carmo

Vereadora/Presidente da Comissão de Justiça - CCRJ



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO-RO

PORTAL

www.riocrespo.ro.leg.br

Rua Gov. Osv. Piana Filho, 1836 - Centro - CEP: 76.863-000 - Rio Crespo/RO

Fone/Fax: (69) 3539-2066 / 3539-2437

PODER LEGISLATIVO



JUSTIFICATIVA

A presente emenda é uma prerrogativa do PODER LEGISLATIVO. A Emenda é um aperfeiçoamento de redação de leis e não gera despesas ao município.

Como Vereadora fiz uma INDICAÇÃO LEGISLATIVA, para o Prefeito como gestor, aproveita o próprio corpo do SAMU, por meio de seus profissionais a ministrar treinamento de primeiros socorros, trazendo eficiência e economia.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 2025.

Elsiana Sirlaco do Carmo
Elsiana Sirlaco do Carmo

Vereadora/Presidente da Comissão de Justiça - CCRJ